



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração;	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



- () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- () Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Aquisição de licença, equipamentos (câmera, leitor biométrico e coletor de assinatura) e software para cadastramento biométrico com digitalização das biometrias, fotografia, impressões digitais e a assinatura para ser utilizado na emissão do novo modelo de RG e a Administração Pública deve enquadrá-la como Inexigibilidade na legislação para celebrar o Contrato, em razão de existir um único fornecedor com absoluta exclusividade na fabricação e comercialização da Câmera para cadastramento Biométrico, denominada Akyscam, conforme depósito lançado a registro de Patente perante o *Instituto Nacional de Propriedade (INPI)* de nº BR 10 2018 015943-7, bem como sendo a única empresa homologada junto a Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica/POLITEC para uso dos equipamentos biométricos e software no Sistema de Identificação Civil (SIC), inviabilizando assim a competição, com base no **fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93**. A aquisição tem como objetivo atender as exigências estabelecidas pelo **DECRETO Nº 9.278, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018**, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a emissão de Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Aquisição de equipamentos biométricos e software, sendo eles: Dispositivo de Captura de Imagem Akyscam 10; Licença de uso OpenBio Face Full; Leitor Biométrico baseado em técnica digital – Watson Mini-AK; Coletor de Assinatura Wacom – STU 540; Software Open Bio IDEM.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 46.487,82

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues devidamente instalados através de Autorização de Fornecimento,



onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, **no prazo máximo de: 30 (trinta) dias**, contados a partir da confirmação da compra.

9.2. Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

9.5. Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente da especificação neste termo.

9.6. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado.

9.8. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de total.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

9.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação o servidor:

- Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: CLEDSON ADÃO DE ASSIS.

SUBSTITUTO: ROSINÉA DE LOURDES VENTURA SOUZA

11. VIGÊNCIA DDO CONTRATO:

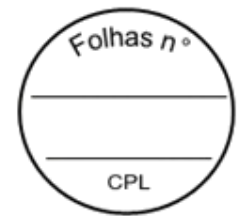
11.1. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 16 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Nelson Roberto Campos



ANEXO I A - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	QUANTITATIVO DE MATERIAIS	UND	SEC. MUN. DE ADMINIS TRAÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM AKYSCAM 10	UND	3	3.538,06	10.614,18
2	LICENÇA DE USO OPENBIO FACE FULL	UND	3	800,11	2.400,33
3	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL – WATSON MINI-AK	UND	3	2.703,00	8.109,00
4	COLETOR DE ASSINATURA WACOM – STU 540	UND	3	3.982,58	11.947,74
5	SOFTWARE OPEN BIO IDEM	UND	3	4.472,19	13.416,57
					TOTAL: R\$ 46.487,82

COD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
00027478	KIT PARA CONFECCAO DE DOCUMENTOS - DO TIPO BIOMETRICO, DESTINADO A CONFECCAO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CONTENDO OS ITENS: DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM, LICENCA DE USO OPEN BIO FACE FULL, LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TECNICA DIGITAL, COLETOR DE ASSINATURA, SOFTWARE OPEN BIO IDEM	01	R\$ 46.487,82

ANEXO I B – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRORDUTOS/SERVIÇOS:

Software de Cadastramento Biométrico

Software de cadastro e coleta multi-biométrica, que funciona de forma independente ou integrado com outro sistema de gestão de cadastro.

Possui a característica de cadastro na própria plataforma e também ter a possibilidade de ser consumido os serviços de coletas através de webservices.

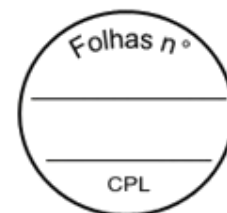
I - Módulo de cadastramento biométrico de impressão digital

a) O Software a ser oferecido é capaz de permitir:

- O Software de coleta de impressão digital oferecido deve possuir integração com pelo menos um dispositivo de tecnologia óptica com prisma de vidro e um dispositivo de tecnologia eletroluminescente.

b) Permite a coleta de impressões digitais nas modalidades:

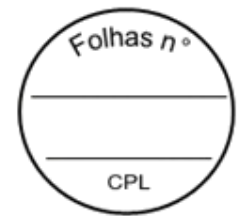
- Pousada de um dedo.
- Pousada de dois dedos.
- Pousada na sequência 2:2:1 que evitem a troca indesejadas das coletas.
- Rolado de um dedo.



- c) Todos os módulos de cadastro deverão ser organizados em forma de componentes (DLL, JAR, SDK)
- d) Deve possuir capacidade de configuração dos níveis de logs, com pelo menos os níveis ERROR, WARNING e INFO, além de permitir escolher o formato do arquivo gerado, o tamanho máximo do arquivo e a quantidade de arquivos armazenados.
- e) Não deve possuir controle de licenciamento através de dispositivos físicos (ex: dongle).
- f) Não deverá depender de ativação por meio de ligação telefônica.
- g) Não deverá depender de comunicação por meio de internet ou qualquer serviço externo.
- h) Não poderá ser associado a um hardware específico (ex: MAC Address)
- i) Os serviços de coleta biométrica não deverão ter limite de tempo de funcionamento.
- j) O Software deve possuir configuração que permita a execução em tela-cheia e/ou do modo "Always on top".
- k) Possui mecanismo que sinaliza se ocorreu alguma desconexão física do dispositivo biométrico conectado a estação de cadastro.
- l) O software deve realizar a segmentação automática dos dedos, quando capturados dois ou quatro dedos simultâneos.
- m) O software deve possibilitar a escolha de qualquer dedo para recapturar a biometria quando estiver na fase de coleta biométrica.
- n) Deverá possuir recursos para geração de imagens utilizando padrão RAW, JPEG2000, PNG, WSQ, BMP e armazenar as informações.
- o) Deve ser possível à compressão das imagens geradas no formato WSQ com taxas 10:1 e 15:1.
- p) O Software deve permitir a captura automática das biometrias assim que o usuário posiciona os dedos, no prato de captura.
- q) O Acionamento inicial do leitor poderá ser feito por meio de indicação no software (Ex: Clique na tela, etc.) e a partir deste acionamento inicial, a captura deve ser automática para cada biometria
- r) O software deve possuir controle de qualidade com as seguintes capacidades:
 - Apresentação em tempo real da captura da imagem, na interface gráfica do software
 - Não deve permitir a coleta automática quando esta não atingir os níveis de contraste adequados.
 - Impedimento de derrapagem horizontal, vertical e torção do eixo na imagem, com apresentação de mensagem que informa ao operador em caso de derrapagem ou torção.
- s) O software deve ser capaz de retomar a coleta após interrupção, sem perda de dados já coletados.
- t) O software deve ser capaz de realizar anotação e controle lógico no fluxo de coleta de anomalias, viabilizando a capacidade de coleta em situações de exceção, tanto durante a coleta pousada e rolada, permitindo customização das anomalias via arquivo de configuração (ex. Dedo amputado, danificado, ignorado).
Após a finalização do cadastro o software deve possibilitar a visualização das biometrias já coletadas.
- u) Deve permitir a edição de cadastros biométricos já existentes.
- v) Deve permitir a customização, através de arquivo de configuração, da base de dados onde serão armazenados os cadastros.
- w) Deve permitir a customização do formulário de dados biográficos e realizar a associação dos dados biométricos.
- y) O tempo de coleta para uma impressão digital com qualidade deve ser inferior a 2 segundos.
- z) Possui indicação visual do correto posicionamento dos dedos.

II - Módulo de cadastramento biométrico da Face

- a) Após o acionamento da foto e captura da imagem o software deve realizar a detecção dos olhos e enquadramento automático da face do cadastrado, de forma que a imagem resultante esteja em conformidade com os seguintes itens do padrão ISO/IEC 19794-5:2005.
- b) A imagem capturada deverá atender as seguintes características ICAO 9303 e ISO 19794-5:



- Deve ser gerada nos formatos JPEG ou JPEG2000.
- Deve possuir resolução de no mínimo 120 pixels entre centre dos olhos.
- Deve possuir toda a face em foco sem distorção radial perceptível.
- Deve possuir iluminação homogênea e com bom contraste, sem saturação e sem reflexão especular.
- Deve possuir fundo uniforme, sem sombras ou texturas.
- A imagem deve conter apenas uma face, com ombros e face em posição frontal.
- O software deve ser capaz de realizar avaliação automática de parâmetros de imagem que devem ser informados ao operador caso não estejam de acordo com o padrão ISO/ICAO.
- Todos os itens acima deverão ser parametrizáveis.
- Deve capturar e processar a análise da foto no máximo em 10 segundos.
- O software deve ser capaz de realizar anotação e controle de exceção de anomalias, (ex. Motivos religiosos, tapa olho, etc.)

III - Módulo de cadastramento biométrico da Assinatura

- a) O Software deve ser capaz de realizar anotação de anomalias, viabilizando a capacidade de coleta em situações de exceção (analfabeto ou impossibilitado).
- b) Deve permitir a configuração do formato de imagem gerado, PNG ou JPEG.
- c) Deve possuir configuração da espessura da linha digitalizada, da cor e da transparência da mesma.
- d) Deve permitir a configuração da cor e transparência do fundo da imagem coletada.
- e) Deve permitir a configuração da imagem de fundo exibida no dispositivo.

Hardware de Cadastramento Biométrico

I - Dispositivo de cadastramento biométrico da Face

- a) Sensor de captura de imagem, tipo CCD (charge coupled device) ou CMOS (complementary metal-oxide semiconductor).
- b) Sensor de captura de imagem com resolução mínima suficiente que garanta que a imagem da face capturada, a uma distância de 120 cm, apresente, no mínimo, 120 pixels efetivos (não interpolados) entre os olhos, a fim de atender as normas ICAO 9303 e ISO 19794-4 (a medida adotada para referência de distância entre o centro dos olhos, a ser considerada, é de, 5,45 centímetros).
- c) Lentes de vidro e com foco automático de objetos ou pessoas entre as distâncias de 50 centímetros a 120 centímetros afastadas da câmera.
- d) Controle de sensibilidade (ISO) configurável nos modos: automático ou customizado (80 a 1600 ou equivalente).
- e) Tempo de exposição (Shutter Time) configurável nos tempos: entre 15 segundos e 1/2000 segundos.
- f) Balanço do branco (White Balance) configurável nos modos: automático e customizado.
- g) Acionamento do flash externos por meio de contato elétrico.
- h) Interface de comunicação e alimentação e via cabo USB 2.0 (high-speed) com no mínimo 180 centímetros de comprimento, sem emendas e/ou cabos extensores.
- i) O cabo de comunicação e alimentação deve ser resistente e possuir conectores que evitem quebras ou rupturas prematuras.



- j) Indicador visual de status da câmera.
- l) SDK, proprietário, para o controle, via software, das seguintes funcionalidades:
 1. Exibição de imagem a ser capturada em modo “ao vivo” (livepreview) com taxa de transferência de 15 fps (frames por segundo).
 2. Tirar foto.
 3. Configurar o balanço de branco.
 4. Configurar a ISO.
 5. Configurar o tempo de exposição.
 6. Acionar e configurar a intensidade de flash(s) externo(s).
 7. Transmissão direta, da imagem fotografada, sem passar por nenhum tipo de sistema de armazenamento (memória) intermediário, fixo ou removível.
 8. Gerar arquivos de saída de imagem nos formatos: JPEG, PNG, RAW (não proprietário) e/ou JPEG2000.
 9. Compatível com os sistemas operacionais Windows 8 ou superior e/ou distribuição Linux kernel 3.4 ou superior.
- k) Fabricado em material resistente a impactos e corrosões.

II – Sistema de Iluminação (TIPO FLASH)

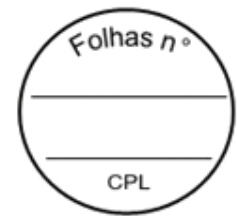
- a) Sistema de iluminação (tipo flash) com duas lâmpadas xênon, posicionadas lateralmente à câmera, a fim de evitar sombras na face, a ser capturada, independente das interferências de iluminação externa.
- b) Difusor(es) frontal a fim de tornar a iluminação gerada pelo flash totalmente homogênea.
- c) Tempo de carregamento do flash não superior a 15 segundos.
- d) Alimentação e comunicação do flash via contato elétrico com a câmera.
- e) Indicador visual de status e nível de carga do flash.
- f) Acionamento síncrono das duas lâmpadas.
- g) Fabricada em material resistente a impactos e corrosões.

III – Acessórios

- a) Suporte (tipo cabeça móvel) com mobilidade no sentido vertical (mínima 90 graus) e horizontal (mínimo 180 graus) a fim de permitir a captura da face, adequando a câmera em diversos ângulos.
- b) Cabo de segurança, com trava acionada via chave, a fim de permitir a fixação do dispositivo em mesas, bancadas e similares.
- c) Haste de fixação e regulagem de altura com variação mínima de 40 centímetros, a partir da base de apoio da câmera.
- d) Suporte para fixação da haste de fixação em mesa (tipo sargento).
- e) Itens fabricados em materiais resistentes a impactos e corrosões.

IV – Dispositivos de cadastramento de Impressões Digitais

- a) Captura da impressão digital no modo rolado e pousado, com suporte de captura de dois dedos simultâneos em modo pousado.
- b) Área de captura de imagem de 1500 mm².
- c) Resolução de 500 (quinhentos) dpi (dots per inch).
- d) Formatos de imagens geradas pelo dispositivo: RAW, WSQ, BMP, JPEG200, PNG.
- e) Operante sob a luz solar direta, sem nenhuma interferência ou perda de qualidade da coleta.
- f) Captura com velocidade de 15 (quinze) quadros por segundos (fps).
- g) Transferência de dados e alimentação do equipamento via Interface Bus Serial Universal (USB 2.0).
- h) Cabo de interface USB com comprimento de 180 cm (cento e oitenta centímetros).



- i) Suporta de maneira operacional temperaturas de -20°C ~ 60° C.
- j) Certificação atestando a captura de milhão de coletas.
- k) Apto a coletar com tinturas e sujeiras no prato de captura.
- l) Compatibilidade plena nos sistemas operacionais Windows 10, 8, 7, Android, Linux.
- m) Certificações FAP 45 FBI, FIPS 201, WHQL, CE, FCC.
- n) Presente na lista de produtos certificados para IAFIS– Apêndice F disponível em:
<http://www.fbibiospecs.org/fbibibiometric/iafis/>
- o) Rotinas disponíveis via SDK.
- p) Geração de imagens nos formatos BMP, JPEG2000, WSQ e PNG.
- q) Checagem de qualidade seguindo algoritmo padrão do NIST.
- r) Separação de duas impressões digitais contidas em uma imagem em segmentos individuais.
- s) Ativação de captura de vídeo via aplicação.

V – Dispositivos de cadastramento de Assinatura Manuscrita

- a) Display LCD nas medições de 108 x 65 mm (cento e oito milímetros por sessenta e cinco milímetros) com LED Backlight, em vidro temperado antirreflexo.
- b) Resolução de 800 x 480.
- c) Caneta inclusa sem bateria ou cabo de alimentação.
- d) Captura de 200 pontos por segundo.
- e) Possuir 1024 níveis de pressão da caneta.
- f) Transferência de dados e alimentação do equipamento via Universal Serial Bus (USB 2.0).
- g) Suporte para integração com drivers, SDK e acessórios necessários para instalação.

ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO "GANHA TEMPO"	449052	421